



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2405

Ji-Paraná (RO), 29 de setembro de 2016

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 01
EDITAL DE COMPARECIMENTO.....	PÁG. 01
TERMO DE LIBERAÇÃO.....	PÁG. 01

DECRETOS

DECRETO N. 6580/GAB/PM/JP/2016 28 DE SETEMBRO DE 2016

Exonera Jane Claudia Barbosa dos Santos, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia Hospitalar, do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 147/GAB/SEMUSA/2016, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Jane Claudia Barbosa dos Santos**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Farmácia Hospitalar**, do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de setembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6581/GAB/PM/JP/2016 28 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando o teor do Memorando nº 0303/SECOM/SEMED/16, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

- 02.06.02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- 242.12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 340.000,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 012.043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

- 264.12.361.0002.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas- Ensino Fundamental 60.000,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 012.043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
- 314.12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 60.000,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 012.043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

§ 2º Redução (-):

- 02.06.02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- 249.12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -30.000,00

- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 012.043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

- 275.12.361.0002.2127.0000 Transporte Escolar -350.000,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 012.043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

- 320.12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -20.000,00
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 012.043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

- 02.06.02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- 344.12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche -60.000,00
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 012.043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6582/GAB/PM/JP/2016 28 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando o teor do Memorando nº 0303/SECOM/SEMED/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

- 02.06.02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- 314.12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 30.000,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 012.043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

§ 2º Redução (-):

- 02.06.02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- 320.12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -30.000,00
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 012.043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PEDIDO DE LICENÇA

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 27/09/2016, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (UTI)

Ji-Paraná/RO, 27 de setembro de 2016

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE COMPARECIMENTO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerencia Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 029/2016

A SENHORA

Léia Márcia Alves da Silveira

A Gerencia Geral de Recursos Humanos vem através deste Edital de Comparecimento dirigido a Vossa Senhoria **LEIA MARCIA ALVES DA SILVEIRA**, brasileira, servidora público municipal, portadora do RG 1038247/SSP-RO, ocupante do Cargo Efetivo de **Técnico em Enfermagem 40h** matrícula **13719**, lotada na SEMUSA/Hospital Municipal, cientificar-lhe que:

Considerando sua ausência do trabalho por mais de 30 (trinta) dias, a partir do dia **1º de março de 2015**, caracterizando Abandono do Cargo, (Art. 172 Lei 1405/05).

Vimos por meio deste EDITAL, solicitar seu comparecimento com a máxima URGENCIA nesta Gerencia, localizada nas dependências do Palácio Urupá, situado à Avenida 2 (dois) de Abril, 1701 – Bairro Urupá Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação funcional junto a Administração Municipal.

Esclarecemos ainda que o não atendimento a este EDITAL implicará na abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

GGRH/SEMAD, 27 de setembro de 2016.

João Vianney P. Souza Junior
Gerente Geral de Rec. Humanos
Dec. 4684/GAB/PMJP/2015

TERMO DE LIBERAÇÃO

TERMO DE LIBERAÇÃO DE CAUCIONAMENTO

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida 2 de Abril nº 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **JESUALDO PIRES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade n. 8.512.889 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 042.321.878-63, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, **LIBERA O CAUCIONAMENTO EM HIPOTECA DE 1º GRAU** de lotes caucionados em favor do Município de Ji-Paraná dados em garantia para a execução das obras e serviços de infraestrutura do **Loteamento Residencial Rondon**, registrados individualmente no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ libera a caução embasado no Parecer Jurídico n. 957/PGM/2016 (fls. 1079/1080 do Processo Administrativo nº 5970/13, Vol. IV) pois, afirma que o loteador cumpriu as exigências constantes da alínea “a” e “b” da Cláusula Décima Primeira do Termo de Compromisso, anexo do Decreto nº 1352/GAB/PM/JP/2013.

AUTORIZO A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO dos lotes a seguir descritos:

Quadra	Lotes	Quant.	Matrícula
45	01 e 02	02	38.962 e 38.963
51	01 a 06	06	39.090 a 39.095
52	01 e 07 a 16	11	39.096; 39.102 a 39.111
53	01 a 03	03	39.112 a 39.114
55	01 a 35	35	54.515 a 54.549
56	01 a 37	37	54.552 a 54.588
TOTAL		94	

O presente Termo vai assinado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, pelo Chefe do Executivo Municipal, Procuradora-Geral do Município e Secretário Municipal de Planejamento.

Ji-Paraná, 28 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LENI MATIAS
Procuradora-Geral do Município

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento

Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecy José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social